



**AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 061/2020.**

Denomina de Quadra Poliesportiva José Bentes da Costa, a Quadra de areia localizada na Rua Ângelus, Bairro Nova Manacá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI MUNICIPAL:**

Art. 1º Fica por força desta lei, denominada de Quadra Poliesportiva José Bentes da Costa, a Quadra localizada na Rua Ângelus Figueira, Bairro Nova Manacá, Manacapuru-AM.

Parágrafo único. A presente denominação atende ao exposto na Lei Municipal 297/2014.

Art. 2º O poder Executivo Municipal providenciará após promulgação desta o imediato conhecimento da alteração de que trata esta Lei aos órgãos prestadores de serviços públicos, em especial ao Serviço Autônomo de Esgoto (SAAE), Serviço de Eletricidade (Amazonas Energia), Sistema de Telefonia, a Empresa de Correio e Telegrafo (ECT), ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e as que julgarem necessário.

Art. 3º O poder Executivo Municipal determinará ao setor competente da Administração Pública Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Lei, a fixação de placa de identificação na respectiva Quadra Poliesportiva.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara de Manacapuru, 29 de setembro de 2020.

Ver. JOSÉ JÚNIOR DE PAULA BEZERRA

Presidente da Câmara Municipal, em Exercício